



Prefeitura do Município de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 102/90.A
DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 26-02-90, em virtude dos festejos momásticos, do corrente ano.


§ ÚNICO- Na quarta-feira, dia 28-02-90, o horário de expediente para atendimento ao público, será das 13:00 às 17:00 horas.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor no dia 26-02-90, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de fevereiro de 1.990.


LORENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 22/02/90

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 293